CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

INDICAÇÃO Nº 007/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão.

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, artigo 217, propõem ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as seguintes providências:

"A substituição das manilhas cortadas, por guias e sarjetas adequadas, na Rua Benedito Soares Fidêncio, altura do número 55."

JUSTIFICATIVA

A igreja Evangélica Cristo é a Esperança, inscrita no CNPJ: 040022030001/78, que está situada à Rua Benedito Soares Fidêncio, n.º 41, bem como outros moradores que residem no local, não possuem guias e sarjetas adequadas em frente às suas residências, mas sim manilhas cortadas ao meio e usadas como "canaletas", o que dificulta que os veículos possam estacionar com segurança, ficando o condutor com o risco de cair com a roda do carro dentro dessas canaletas e ocasionar acidentes. Há ainda o perigo de acidentes para os pedestres, que, em decorrência do trânsito, acabam andando à beira das canaletas durante a noite para se proteger dos veículos. Por esses motivos a substituição dessas canaletas por guias e sarjetas adequadas se faz necessária, tendo em vista que pessoas, assim como eu, já caíram por se escorregarem nessas "canaletas".

LEI N° 6.766/79 (Alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999)

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

§ 5º "Consideram-se infra-estrutura básica os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, [...]" (SILVA, 2001, p.456).

Gerônimo Rodrigues dos Santos (Vereador)

Odair Menezes Moreira (Vereador)

Norivaldo Massuda (Vereador)

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0165-2013
Indicações 0007-2013
18/02/2013 08:52:55
Edna Huss Garcia